

(2002/C 172 E/129)

PERGUNTA ESCRITA P-0018/02
apresentada por Luciano Caveri (ELDR) à Comissão

(14 de Janeiro de 2002)

Objecto: Comunicação sobre as instalações de ascensão mecânica

Tal como revela o relatório 2000 sobre a concorrência, desde há algum tempo que a Comissão se tem debruçado sobre o problema dos auxílios estatais às empresas que exploram instalações de ascensão mecânica. A fim de se evitarem danos provocados por intervenções inoportunas, a delicadeza da questão foi salientada à Comissão por todos os meios, nomeadamente por ocasião de um seminário realizado no Parlamento Europeu em 8 de Novembro de 2000, no qual participaram peritos e operadores do sector de toda a Europa. Posteriormente, através da sua resolução de 6 de Setembro de 2001, o Parlamento pronunciou-se sobre questões relacionadas com a montanha, tendo dedicado ao assunto em apreço os pontos 23 e 24, em total consonância com a parte consagrada ao turismo de montanha do Segundo Relatório sobre a Coesão Económica e Social, adoptado pela Comissão em 31 de Janeiro de 2001. Chegamos agora a notícia de uma proposta de comunicação sobre a qual nem as associações pertinentes dos Estados-membros nem a associação europeia das empresas que exploram este tipo de instalações foram oficialmente informadas.

Pode a Comissão confirmar se existe uma proposta de comunicação sobre os auxílios estatais às instalações de ascensão mecânica, qual o seu conteúdo, que tipo de consultas serão feitas neste âmbito, em particular aos representantes do sector, e que prazos estão previstos para a sua aprovação?

Resposta dada por Mario Monti em nome da Comissão

(4 de Março de 2002)

Neste momento a Comissão não tenciona adoptar uma comunicação sobre auxílios estatais ao sector dos teleféricos.

Pode-se acrescentar que os auxílios ao sector de instalação de teleféricos foi objecto de uma decisão da Comissão de iniciar um procedimento formal de investigação no que diz respeito aos auxílios estatais para a instalação de teleféricos na Província de Bolzano, Itália (Processo C-42/2000).

Foi publicado no Jornal Oficial⁽¹⁾, nos termos do nº 2 do artigo 88º do Tratado da UE, um convite a todas as partes interessadas para apresentarem as suas observações.

Foram recebidas várias observações, incluindo a das associações de operadores do sector, as quais vão ser levadas em consideração na adopção da decisão final deste processo.

⁽¹⁾ JO C 27 de 27.1.2001.

(2002/C 172 E/130)

PERGUNTA ESCRITA E-0022/02
apresentada por Elizabeth Lynne (ELDR) à Comissão

(21 de Janeiro de 2002)

Objecto: Fundos destinados às miopatias

Qual o montante dos fundos, caso estejam previstos, concedido em cada Estado-membro à atrofia muscular espinal (AME), à distrofia muscular (DM) e às doenças neuromusculares?

Em particular, qual o montante destinado à investigação, ao apoio ou a fins de carácter geral?

Qual o tipo de investigação financiada (gestão, terapia ou cura)?

Qual o montante dos fundos, caso existam, destinados à Aliança Europeia das Associações de Distrofia Muscular (EAMDA)

Resposta dada pelo Comissário Busquin em nome da Comissão

(27 de Fevereiro de 2002)

A Comissão não dispõe de dados sobre o nível de financiamento concedido em cada um dos Estados-membros à atrofia muscular espinal (AME), à distrofia muscular (DM) ou às doenças neuromusculares.

No âmbito do programa «Qualidade de vida e gestão dos recursos vivos» do quinto programa-quadro de investigação e desenvolvimento tecnológico (IDT), foram seleccionados para financiamento três projectos sobre doenças musculares, dois dos quais relativos essencialmente à investigação diagnóstica e terapêutica e um respeitante à gestão da investigação:

- QLRT-1999/00870, «Agregado europeu sobre a resolução genética das miopatias», financiamento do projecto: 2,4 milhões de euros;
- QLG2-1999/00660, «Estudo de genómica funcional da síntese do lisil-ARNt tendo por objectivo o diagnóstico e tratamento de infecções microbianas e de miopatias mitocondriais», financiamento do projecto: 1,4 milhões de euros;
- QLK3-2000/01038, «Compreensão de doenças através da sinalização celular», financiamento do projecto: 907 312 euros.

Foram financiados diversos projectos deste tipo no passado no âmbito dos terceiro e quarto programas-quadro. É possível obter informações mais pormenorizadas sobre todos os projectos mediante consulta do sítio Web Cordis <http://www.cordis.lu/en/home.html>.

Por outro lado, a DG Saúde e Defesa do Consumidor atribuiu, em 2000, 128 000 euros a um projecto recente (2000) intitulado «Doenças musculares — protótipo de desordens raras e incapacitantes: criação de uma rede europeia de informação» (projecto nº 2000/RD:10003). Para obter informações mais circunstanciadas sobre este projecto, é favor consultar o sítio Web: http://europa.eu.int/comm/health/ph/programmes/rare/proj1_en.pdf.

A EAMDA não recebeu qualquer contribuição da Comissão nos últimos três anos.

(2002/C 172 E/131)

PERGUNTA ESCRITA P-0026/02

apresentada por Maurizio Turco (NI) à Comissão

(15 de Janeiro de 2002)

Objecto: Esclarecimentos relativos à resposta à pergunta escrita P-2886/01 relativa aos programas de cooperação Norte-Sul na luta contra a toxicod dependência

No seu relatório geral de 1997, a Comissão Europeia afirmou que através do Regulamento (CE) nº 2046/97⁽¹⁾ de 13 de Outubro de 1997 o Conselho conferiu uma *base jurídica* à rubrica orçamental B7-6210 relativa à cooperação Norte-Sul na luta contra a droga.